

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 21/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA, com sede na Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago, na cidade de Formosa - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0007-30, neste ato representado pelo Sr. **Murilo de Assis Silva**, nomeado (a) pela Portaria nº 2.218, de 21 de outubro de 2017, publicada no DOU de 22 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 017.356.881-50, portador da Carteira de Identidade nº 4856221 DGPC/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicado no dia 10 de julho de 2019, processo administrativo n.º 23378.000623/2018-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, especificado(s) no(s) item(ns) 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>21.189.579/0001-52 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA</b><br><b>RUA CONRADO KOHLS, 90 - PARTE - AGUA VERDE, BLUMENAU / SANTA CATARINA, 89.037-425</b><br><b>(47) 3288-8500 / licitacoes@boingcomercio.com.br</b><br><b>REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL GARTNER BOING / CPF: 036.320.699-05</b> |                 |                         |            |                |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------|----------------|-------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição       | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global      |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | APONTADOR LÁPIS | UNIDADE                 | 1630       | R\$ 0,3800     | R\$ 619,4000      |
| <b>Marca:</b> LYKE<br><b>Fabricante:</b> LYKE<br><b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> AP1203-LY<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Apontador de lápis, material em metal, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade de furos 1, com lâmina de aço inoxidável, sem depósito                     |                 |                         |            |                |                   |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                         |            |                | <b>R\$ 619,40</b> |

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ÓRGÃO                                   | UASG   |
|-----------------------------------------|--------|
| Instituto Federal de Goiás/Câmpus Águas | 158640 |



| <i>Lindas</i>                                            |                    |
|----------------------------------------------------------|--------------------|
| <i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Cidade de Goiás</i> | <i>158611</i>      |
| <i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Formosa</i>         | <i>158523</i>      |
| <i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Goiânia Oeste</i>   | <i>158641</i>      |
| <i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Inhumas</i>         | <i>158432</i>      |
| <i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Jataí</i>           | <i>158431</i>      |
| <i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Luziânia</i>        | <i>158524</i>      |
| <i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Novo Gama</i>       | <i>Implantação</i> |
| <i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Senador Canedo</i>  | <i>158642</i>      |
| <i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Uruaçu</i>          | <i>158434</i>      |
| <i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Valparaíso</i>      | <i>158643</i>      |

#### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

  
Formosa/GO, 10 de julho de 2019  
  
Direção Geral - IFG Câmpus Formosa  
Assinado de forma digital por  
DANIEL GARTNER  
BOING:03632069905  
Dados: 2019.07.11 14:09:11  
-03'00'  
Representante Legal  
Empresa

